PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 056/2017

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial, com paridade, à servidora Jussara Oliveira Lima".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01 de maio de 2017, à servidora **Jussara Oliveira Lima**, inscrita no CPF nº 313.046.800-53, matrícula 274, cargo de professora, padrão 9, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.381,93 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86 a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 004/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2017.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 11/05/2017 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.